



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI Nº** ..... 1628/2015 .....

**Aprovada em** ..27...../..07...../2015.....

**Sancionada em** ..29...../..07...../2015.....

## **E m e n t a**

.....  
...AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE  
2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).....

.....  
(Modelo S.M.A. 04)



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1628/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2015 (Secretaria Municipal de Saúde).

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2015, crédito especial no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02.10.301.0107.2.050 – PAB –VARIÁVEL-SF**

**3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

**3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**3.1.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas**

3.1.9.0.05.00.01.00– Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.9.0.13.00.00.00- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

**3.1.9.1.00.00.00.00- Aplicações Diretas**

3.1.9.1.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 51.000,00**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas os recursos transferidos pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JULHO DE 2015.**

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração